



## TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento, consistentes na realização do rodeio completo denominado 'LEFER Rodeio Show 2025', a ser realizado no Município de Leandro Ferreira/MG, no período de 27 a 29 de junho de 2025**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do rodeio, tais como, iluminação da arena, equipe de marketing para divulgação do evento; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico em todos os dias dos eventos, conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviços especializados de organização, produção e execução de evento - Realização do rodeio completo denominado "LEFER Rodeio Show 2025", a ser realizado no Município de Leandro Ferreira/MG, no período de 27 a 29 de junho de 2025.	Unidade/ Evento	01

### 1.2 Justificativa para sigilo das estimativas de preço (ART.24 da Lei N°. 14.133/2021).

O sigilo do orçamento estimado na presente contratação se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A divulgação dos orçamentos acaba por diminuir a voracidade com que os licitantes entram nas disputas, acabando por diminuir a competitividade do certame.

Ao não divulgar os orçamentos estimados, trazemos ao processo uma assimetria de informações, posto que, ao passo que o órgão público não sabe o preço mínimo do fornecedor, este também não sabe o preço máximo que o órgão está disposto a pagar. Esta assimetria traz uma vantagem econômica na contratação, pois o fornecedor não terá um parâmetro do preço máximo, levando-o a trabalhar com seu preço mínimo na busca por ser campeão da disputa.

Procura-se também com o sigilo desencorajar a formação de cartel entre os licitantes, posto que sem a ciência do preço fica mais difícil fazer combinações prévias.

Veja a Doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira sobre a questão:

A necessidade de modificação da regra tradicional de licitação, com a previsão do orçamento sigiloso, pode ser justificada pela necessidade de evitar que a divulgação do orçamento influencie a elevação dos valores constantes das propostas e a formação de cartel entre os licitantes, dado que, sem a ciência do preço estimado pela Administração, fica mais difícil de fazer combinações entre concorrentes. (Curso de Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Método).

Importante consignar também que, ao não divulgação dos orçamentos acaba por retirar das disputas empresas despreparadas e incapazes de fazer um planejamento orçamentário a respeito do objeto em disputa.

Com a divulgação dos orçamentos, empresas despreparadas apresentam descontos sobre o valor divulgado sem preocupar-se com sua capacidade de cumprir o objeto, trazendo sérios prejuízos a administração. Ao contrário, quando não divulgamos os orçamentos, obrigamos as empresas a planejar, fazer sua própria precificação e fazer sua proposta com responsabilidade.

### 1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

#### **Item 1 - Locutor para Rodeio:**

Contratação e disponibilização de 1 (um) apresentador/locutor de rodeio de renome nacional a título comparativo:

- a) Palito;
- b) Waltinho dos Santos;
- c) Glaydson Rodrigues.

#### **Item 2 - Divulgação e promoção do evento:**

Prestar serviço de **divulgação e promoção institucional** do evento de rodeio promovido pelo Município anterior a sua realização que ocorrerá nos dias 27 a 29 de junho 2025, por meio de mídias físicas e digitais, com o objetivo de atingir o público local e regional e garantir ampla participação popular:

- ✓ **Criação de artes digitais** (banners, cards, vídeos curtos) para redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp e similares);
- ✓ **Publicações periódicas patrocinadas** (impulsionadas) com segmentação geográfica e de público-alvo;



- ✓ **Cobertura audiovisual básica**, com produção de vídeos promocionais do evento e transmissões ao vivo, quando solicitado;
- ✓ Postagens institucionais com **logomarca do Município** e identidade visual padronizada.
- ✓ Serviço de carro de som com motorista e locutor, durante pelo menos **5 (cinco) dias úteis antes do evento**, com **mínimo de 3 horas por dia**, abrangendo área urbana e rural;
- ✓ Texto padrão da locução deverá ser previamente aprovado pela Administração.
- ✓ Obrigatoriedade toda divulgação deverá conter Logomarca oficial do Município; Nome do evento; Datas, local, horários e programação básica.
  - Dias do evento:
  - Sexta-feira (27 de junho de 2025)
  - Sábado (28 de junho de 2025)
  - Domingo (29 de junho de 2025)

### Item 3 - Estrutura completa para Realização de Rodeio:

#### 3.1. LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO:

- ✓ 01 apresentador/locutor de rodeio de renome nacional (um dos indicados no item 01);
- ✓ 01 Locutor/apresentador comercial;
- ✓ 01 Juiz de rodeio;

#### 3.2. EQUIPE E ANIMAIS PARA RODEIO

- ✓ 02 porteiros/embretadores;
- ✓ 03 Salva vidas;
- ✓ Tropas completas compostas por bovinos e peões – 20 montarias;
- ✓ **05 a 10 carneiros**, considerando revezamento e bem-estar animal.
- ✓ 01 Arena estilo americana, 30x30m, com 06 bretes e currais de fundo;
- ✓ Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio composta por salva vidas, porteiros e peões;
  - ✓ Apresentações de rodeio durante os 03 dias de evento, com o mínimo de 20 montarias/dia em touros
  - ✓ 50 (cinquenta) Touros altamente selecionados, alguns de renome nacional devendo ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 600 a 900 quilos;
  - ✓ Todos os animais com devidos exames (brucelose, necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. Manter no local durante o evento um



profissional veterinário com seus devidos cadastros para procedimentos inerentes ao evento

✓ Todos os competidores, profissionais, juiz e salva-vidas deverão possuir seguro de vida/acidentes e direito trabalhista dos competidores.

#### Item 4 - Estrutura em Geral:

**ARQUIBANCADA:** 03 (três) Arquibancadas metálicas com capacidade mínima de 500 lugares podendo ser ajustada conforme a demanda do evento (dividida em módulos de 50 a 100 lugares cada); com no mínimo de 4 níveis de assento, om plataforma superior a 2 metros de altura, respeitando normas de segurança e estabilidade; **Proteções laterais e traseiras, Capacidade de carga:** Mínimo de **250 kg/m<sup>2</sup>**, conforme normas da ABNT; **Montagem e desmontagem:** Executadas por equipe técnica capacitada, com cronograma pré-aprovado; Devem atender à legislação vigente de segurança em eventos temporários e às normas da ABNT aplicáveis (NBR 9077, NBR 9050, entre outras); estrutura deverá ser instalada de forma nivelada, estável e segura, em local definido pela Administração.

**PALCO:** Palco para show e **Backstage/Camarim Técnico:** concessão, transporte, montagem e desmontagem de **palco modular de grande porte**, com cobertura e estrutura metálica completa, destinado à realização rodeio nos dias 27,28 e 29 de junho.

#### Especificações mínimas:

- ✓ Dimensões do palco: **12 metros de largura x 10 metros de profundidade x 1,5 metro de altura** (do piso ao solo);
- ✓ Altura total da estrutura até a cobertura: **mínimo de 6 metros** (do piso ao ponto mais alto);
- ✓ Estrutura modular confeccionada em **aço galvanizado ou alumínio**, com sistema de travamento reforçado e piso antiderrapante;
- ✓ Piso resistente à água, com **capacidade mínima de carga de 500 kg/m<sup>2</sup>**;
- ✓ Acesso lateral por **rampas ou escadas com corrimão**, conforme normas de segurança e acessibilidade;
- ✓ Cobertura superior em **lona tensionada ou telhado metálico**, com resistência a ventos e chuvas, e **proteção lateral tipo “meia-lua” ou com fechamento em 3 lados**, garantindo a proteção dos equipamentos e da equipe técnica;



✓ **Proteções frontais e laterais** obrigatórias, assegurando a integridade de artistas e operadores durante as apresentações.

**Backstage/Camarim Técnico:**

✓ Estrutura complementar com **mínimo de 6 metros de largura x 3 metros de profundidade**, com **cobertura e fechamento lateral**, destinada à preparação de artistas, equipamentos e equipe técnica;

**ILUMINAÇÃO:** Deve dispor de **iluminação interna e acesso reservado**, separado da área do público.

**Instalações elétricas:**

✓ A estrutura deve estar **preparada para receber carga elétrica adequada** ao funcionamento de sistemas de som, iluminação cênica, painéis de LED e instrumentos musicais;

✓ Deverá contar com **pontos de energia distribuídos de forma segura**, com proteção contra sobrecarga e umidade;

✓ A instalação deverá ser **compatível com gerador de energia**, quando necessário, com conectores e cabos apropriados ao padrão utilizado no evento

✓ Iluminação de arena com 06 torres de Max bruts, 6 lâmpadas de 1000 wats cada; Torres metálicas com altura compatível para cobertura total da arena, com **mínimo de 6 metros**, Lâmpadas metálicas de 1.000 watts de alto rendimento, com **índice de reprodução de cor (IRC) elevado**, garantindo visibilidade e segurança, Sistema elétrico dimensionado conforme as normas técnicas da ABNT e normas de segurança elétrica, Equipamentos instalados com **proteção contra sobrecarga e intempéries** (quando ao ar livre);

✓ Equipe especializada para realização de Prova de Três Tambores;

✓ Equipe especializada para realização de Rodeio em Carneiros.

**PREMIAÇÃO:** As premiações dos rodeios de bovinos deverão ser de:

✓ 1º lugar: R\$3.000,00;

✓ 2º lugar: R\$1.500,00;

✓ 3º lugar: R\$1.000,00;

✓ 4º lugar: R\$800,00;

✓ 5º lugar: R\$700,00.

✓ 6º ao 10º lugar: R\$200,00.



**SHOW PIROTÉCNICO:** Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo no mínimo:

- ✓ 60 peças de Rojões “Treme-Terra”;
- ✓ 18 peças de Morteiros Tiro Seco;
- ✓ 240 peças de Rojões de Varas (“Explosão de cores”);
- ✓ 27 peças de Morteiros de 4” – Cores Variadas;
- ✓ 12 peças de Morteiros de 5” – Cores Variadas;
- ✓ 09 peças de Morteiros de 6” – Cores Variadas;
- ✓ 16 peças de Morteiros de 5” /Cascatas de 5”;
- ✓ 04 peças de Morteiros de 7” – Folha Seca Prateada;
- ✓ 02 peças de Morteiros de 8” – Folha Seca;
- ✓ 01 rajada de 7.0 – 20 tiros.

#### **ESTRUTURA GERAL:**

- ✓ 05 tendas 10x10 metros para cobertura da arquibancada e praça de alimentação;
- ✓ 60 peças de gradil no mínimo para organizador de público para serem afixados em frente ao palco, bilheterias, entradas e em atendimento à Polícia Militar;
- ✓ 200 metros, no mínimo, de fechamento de latão no tamanho de 2,00x2,20m cada placa;
- ✓ 1 Eletricista para montar rede elétrica da arena (rodeio);
- ✓ Gerador de energia elétrico trifásico, silenciado, com potência compatível à demanda energética do evento (mínimo de 150 kva), visando garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia durante a realização do rodeio e demais atividades do evento, inclusive iluminação, som equipamento de apoio e barracas
- ✓ Toda a infraestrutura elétrica necessária para o funcionamento do evento será de responsabilidade exclusiva da licitante contratada (Fornecimento e instalação de **quadros de distribuição, cabos, disjuntores, tomadas e demais dispositivos elétricos compatíveis com os equipamentos** utilizados na arena, palco, barracas e demais áreas do evento, **Ligação do grupo gerador**, quando necessário, com todos os cabeamentos e acessórios adequados; Adoção de **medidas de segurança e proteção elétrica**, conforme as normas da ABNT (NBR 5410, NBR 14039, entre outras); Instalação de **aterramento elétrico**, conforme exigência técnica; **Montagem, teste, monitoramento e desmontagem** de toda a estrutura elétrica ao término do evento, **Correção imediata de falhas**, caso ocorram, durante a vigência do contrato)

#### **EQUIPE DE APOIO:**



- ✓ Disponibilizar no mínimo 30 (trinta) homens para atuarem controle de entrada de pessoas, solução de conflitos, dentre outras funções;
- ✓ Projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- ✓ 01 (um) Engenheiro civil responsável pelo evento;
- ✓ 01(um) Fotografo para os 03 (Três) dias de evento.
- ✓ 01 (um) Veterinário Responsável Técnico para credenciamento do evento junto ao IMA e acompanhamento do rodeio todos os dias do evento;
- ✓ 01 (um) Eletricista/Engenheiro eletricista de plantão durante todo o evento com todo material necessário (fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, extensões etc.).
- ✓ Hospedagem e alimentação para competidores, locutores, equipe de segurança e demais da equipe do rodeio.

**BANHEIROS QUÍMICOS – Prestação de 15 (quinze) diárias, correspondentes à disponibilização de 05 (cinco) unidades por dia:** BANHEIRO QUÍMICO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÕES: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; CABINA FIBRA PLÁSTICA OU DE VIDRO OU POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA; COM TETO TRANSLÚCIDO; COM VASO SANITÁRIO; COM PORTA PAPEL (MAIS TODO O PAPEL HIGIÊNICO UTILIZADO NO PERÍODO DE LOCAÇÃO); BOJO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS DE DEJETOS; FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO; COM IDENTIFICAÇÃO DE 'MASCULINO' E 'FEMININO (NOS CASOS EM QUE SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS/DEJETOS; INCLUSO O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA; REFERENCIA: MARCA POLYJOHN OU SIMILAR. COM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, com abrangência para os 03 (três) dias de realização do evento:** LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – GRANDE PORTE (ACIMA DE 10MIL PESSOAS) 02 TORRES DE SOM P.A, MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (R E L). NO MÍNIMO 12 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO LINEARRAY, PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE AFTARESISTÊNCIA),



PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA (GRAVES, MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 10" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIAS GRAVES, COM POTÊNCIA DENO MÍNIMO 800W RMS.01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DETITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03", PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIAMÍNIMA DE 150W RMS. 02 CONECTORES PARA PAINEL, MUITI-PINOS, MACHO E FÊMEA DE 08 PÓLOS, DE METAL E OUTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MÍNIMO:08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA(COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTARESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA SUBWOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES SUB WOOFER DE 18"DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO2000W RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTARESISTÊNCIA. 02 RACKS EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVALOU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA,PARA FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS ACÚSTICAS DE P.A. (L E R) ACIMA, CONTENDO CADA, NO MÍNIMO: 04 AMPLIFICADORES STEREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 7000W RMS COM CARGADE 4OHM, CLASSE AB, VARIÁVEL!H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STEREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000W RMS COMCARGA DE 2, CLASSE AB, VARIÁVELH, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, EX.; STUDIO R, LABGRUPPEN; HOT SOUND; CICLOTRON E OUTROSSIMILARES. 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48V, INSERT) POR CANAL. 08 CANAIS DEENTRADAS DE LINHA ESTÉREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTEPARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA,01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICOEM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 01 NOISEGATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADEI, BALANCEADOS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM QVARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL PHANTON POWER POR CANAIS, DELAYDINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA 08 GRUPOS DE MÜTE, 08CONTROLES DE VCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX,



BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS, 01 SAÍDA MASTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS, 01 SAÍDA AUX. MÁSTER L E R, BALANCEADAS 12 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DEOITAVAS, ENDEREÇÁVEIS, 04 MULTI EFEITOS PROGRAMÁVEIS. EX.: M7CL; LS9 E OUTRAS SIMILARES. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DIGITAIS OU DE CROSSOVERS ATIVO COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AES/EBU, DISPLAY COLORIDO QVGA, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8C COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DENÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, KLARKTECKNIK; DOLBY LAKE E OUTROS SIMILARES. 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE CD/DVD/MP3. EX.: SONY; JVC; DENON E OUTROS SIMILARES SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY MONITORAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DENO MÍNIMO 800W RMS TOTAL. 1 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE, NO MÍNIMO, 03", GARGANTA DE 02" E COMETA DE 90° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS, 2 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EX.: EAW; JBL; TURBO SOUND E OUTROS SIMILARES. 02) RAQUES EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS 08 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA- COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE: 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200W RMS COM CARGA DE 40HM, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, E OS DEVIDOS PROCESSADORES E AMPLIFICADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. EX.: STUDIO R; LABGRUPPEN; HOT SOUND; CICLOTRON E OUTROS SIMILARES. 01 SISTEMA DE SIDEDRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS



(FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS "INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, CONTENDO: 02 ALTO-FALANTES, WOOFER DE 18" DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB-WOOFER, COM POTÊNCIA DENO MÍNIMO 1000W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OUTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 SISTEMA DE SIDEFILL, CONTENDO: 02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO THREE-WAY, PROFISSIONAL COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL,MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARAGRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, CONTENDO CADA: 01 ALTO-FALANTE DE 15" DE ATE PERFORMANCE PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500WRMS, 01 ALTO-FALANTE DE 10" DE ALTA PERFORMANCE PARA MÉDIOS GRAVES, COM POTÊNCIA DE NOMÍNIMO 300W RMS, 1 CORNETA DE 60° X 40° DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DEDIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03" PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS. 2 CONECTORES PARA PAINEL, MULTÍ-PIÑOS, MACHO E FÊMEA DE 08 PÓLOS, DE METAL E OUTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 RACK EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDEDRUM, CONTENDO: 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES PARA WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000W RMS COM CARGA DE 20HM, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES PARA GRAVES E MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000W RMS, COM CARGA DE 20HM, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500WRMS, COM CARGA DE 20HM, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS EX.: STUDIO R; LAPGRUPPEN; HOT SOUND; CICLOTRON E OUTROS SIMILARES 02 PROCESSADORES DIGITAIS OU CROSSOVERS DIGITAIS ATIVOS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 03 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDEDRUM; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DESINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY, DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA. 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER PROFISSIONAIS, COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL,MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE AFTA RESISTÊNCIA),



PINTADOS COM FRITAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, ATIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE SUB WOOFER 18" DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OUTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 RACK EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONA-LOS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDEFILL, CONTENDO: 2 CANAIS DE AMPLIFICADORES STEREO PARA SUB-WOOFER COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000W RMS, COM CARGA DE 20HM, CLASSE H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES STEREO PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000W RMS COM CARGA DE 20HM, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES STEREO PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000W RMS COM CARGA DE 20HM, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES STEREO PARA MÉDIOS E AGUDOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200W RMS COM CARGA DE 20HM, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. EX.: STUDIO R; LABGRUPPEN, HOT SOUND, CICLOTRON E OUTROS SIMILARES 02 CANAIS DE PROCESSADORES OU DE CROSSOVERS ATIVOS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SIDEFILL; CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS, FILTROS LINKWITS-RILEY DE 24DB/8° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DENÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO DELAY, EM CADA SAÍDA. EX.: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, KLARKTECHNICS, DOLBY LAKE E OUTROS SIMILARES. 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 48 CANAIS DE ENTRADA COM (MIC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48V, INSERT,) POR CANAL. 08 CANAIS DE ENTRADAS DELINHA ESTÉREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 01 FILTRO DE GRAVES (HI-PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 01 NOISE GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS, LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL PHANTON POWER POR CANAL, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE VCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04



EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS, 01 SAÍDA MASTER L,C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS. 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS, 01 SAÍDA AUX. MÁSTER L E R, BALANCEADAS, 16 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DEOITAVAS, ENDEREÇÁVEIS, 04 MULTÍ EFEITOS PROGRAMÁVEIS, 01 CONTROLE DE SOLO IN PLACE, 300 MEMÓRIAS DE CENAS PROGRAMÁVEIS. EX.: M7CL, LS9; E OUTRAS SIMILARES. 08 MICROFONES DE MÃO PARA VOZES COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS; CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 35HZ A 15KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA. EX.: SHURE; AKG; SENNHEISER; NEUMANN E OUTROS SIMILARES. 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS PERCUSSÃO COM ASSEGUINTESCARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 35HZ A 15KHZ SAÍDA XLR, BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA. EX.: SHURE; AKG; SENNHEISER; ELECTRO VOICE E OUTROSSIMILARES. 04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS GRAVES COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: CÁPSULAS DINÂMICAS DE NO MÍNIMO 2" POLEGADA PADRÃO POLAR CARDIOIDES UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ A 12KHZ SAÍDA XLR BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA. EX.: SHURE; AKG; SENNHEISER; ELECTRO VOICE E OUTROS SIMILARES. 02 MICROFONES SEM FIO DE MIO COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, COM 02 ANTENAS DIVERSITY, TROCA DE FREQUÊNCIAS DE TRANSMISSÃO, CÁPSULAS DINÂMICAS, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL, RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DE 35HZ A 15KHZ, SAÍDAS XLR, BAIXA IMPEDÂNCIA, BALANCEADA. EX.: SHURE; AKG; SENNHEISER E OUTROS SIMILARES. BACK LINE: 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO CADA: 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA, 2 PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) EFEITO DE REVERBER, 02 ALTO FALANTES DE 12". EX.: ROLAND, FENDER, MARSHALL, E OUTROS SIMILARES. 01 AMPLIFICADOR ESPECÍFICOS PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA OU VALVULADA, 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL, 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/TR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA, 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS). 01 CAIXA ACÚSTICA, CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10", COM CONES DE ALUMINO. 01 CAIXA ACÚSTICA, CONTENDO 01 ALTO



FALANTE DE 15", COM CONEDE ALUMINO. EX.: AMPEG; HARTKE SYSTEM; GALLIENKRUGER; MESA BOOGIE;SRW E OUTROS SIMILARES. 20 PASSA CABOS DE TERMOPLÁSTICOS MEDINDO 1,0 MTS E 4CANALETAS PARA CABOS. 01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADODE USO, COMPOSTA DE: 01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS HIDRÁULICAS, 01 CAIXA 14, PELE POROSA,DE RESPOSTA E ESTEIRA 01 ESTANTE DE CAIXA,01 ESTANTEDE CHIMBAL COM ARRUELA, FELTRO E CACHIMBO, 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS EBORBOLETAS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO COM ALMOFADA. EX.: PEARL, TAMA, YAMAHA, SONNOR E OUTRAS SIMILARES. 01 SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 MIXER COM NO MÍNIMO, 16CANAIS DE ENTRADA DE FAIXA, ESTÉREOS, COM CONECTORES P10, 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO(GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA, 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS,02SAÍDAS L E R DE CONTROLROOM, BALANCEADAS, 1 CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, NO MÍNIMO, CONTENDO CADA: 01 WOOFER DE 12" OU 15" PARA GRAVES COM AMPLIFICADOR DE 300W A 40HMS, 01 CORNETA DE 90°X 40° COM DRIVER DE 1" PARAMÉDIAS ALTAS COM AMPLIFICADOR DE 800W A 8 OHMS. ACESSÓRIOS: 01 MULTI CABO CHAVEADO, ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINALDE ÁUDIO BALANCEADO COM 48CANAIS, ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL, SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P.A. E MONITOR, SPLITERPARA 02 PONTOS (P.A E MONITOR), 60 METROS DE COMPRIMENTO PARA PA,15 METROS DECOMPRIMENTO PARA MONITOR. EX.: REFERENCE; WHIRLWIND; WIRECONEX E OUTROS SIMILARES. 15 PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS, PARA MICROFONES.EX: RMV, LP, K&M E OUTROS SIMILARES. 10 GARRAS PARA MICROFONES, COM SUPORTES PARA MICROFONES.EX.: LP, RMV, K&M E OUTRAS SIMILARES. 01 SISTEMA DE AC, MAIN POWER COM TRANSFORMADOR 220 VOLTSPARA 120 VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COMCONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIO PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO ECAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X P.A, EFICIENTE.EX: CLEARCOM; RAYCOM; TELEX E OUTROS SIMILARES. 48CABOS XLR, BALANCEADOS DE 15METOS DE COMPRIMENTO.10 CABOS PARA INSTRUMENTOS TIPO P10. 06 SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR, ALANCEADOS. 16 PRATICAVEIS DE 2,0/1,0MTS COM RODAS DE 3". 10 DIRECT



BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA >250OHM, ENTRADA ELINK OUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR, DESBALANCEADO, SAÍDA XLRBALANCEADO, 2 CHAVES ATENUADORAS 2DDB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40DB), RESPOSTA DEFREQUÊNCIA: 34 HZ A 20 KHZ (-3DB) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: -110 DBU, ALIMENTAÇÃO, PHANTOMPPOWER DE 18 VA 48 V DC. EX.: IMP 2, KLARKTECKINIK, BEHRINGER, DOD E OUTROS SIMILARES.

- **Laudo técnico e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) de toda Estrutura, conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.**
- **Todos os profissionais envolvidos no rodeio deverão ter seguro de vida em cumprimento das Leis nº 10.100/2001 e nº 10.519/2002.**
- **Todos os animais deslocados para o evento serão munidos com todos os Documentos Sanitários relativos aos exames exigidos pelo IMA, além da Guia de Transporte Animal (GTA).**
- **Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar.**
- **Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) arquibancadas, bretes e arena mobilizados para o evento.**
- **Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio.**

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a conclusão do objeto.

### **1.3. Fundamentação e Descrição da Solução:**

A realização do evento “LEFER Rodeio Show 2025” se justifica por uma série de fatores técnicos, culturais, econômicos e sociais que evidenciam a necessidade e a pertinência da contratação de empresa especializada para sua execução. Abaixo, detalham-se os principais fundamentos:



### **1. Ausência de estrutura e capacidade operacional da Administração Pública Municipal:**

O Município de Leandro Ferreira/MG não dispõe de infraestrutura física, equipamentos e equipe técnica especializada para a montagem, operação e desmontagem das estruturas necessárias para a realização de um evento de grande porte, como o LEFER Rodeio Show. Essa limitação operacional inviabiliza a execução direta pela Administração, tornando imprescindível a terceirização do serviço.

### **2. Complexidade e multidisciplinaridade das atividades envolvidas:**

O evento demanda a execução coordenada de múltiplas frentes de trabalho, como a instalação de estruturas físicas (arquibancadas, arena, palco, camarins, praça de alimentação, banheiros químicos, sistema de iluminação e som), contratação de shows musicais, serviços de segurança, atendimento médico, limpeza, controle de acesso, logística e apoio técnico. Caso tais serviços fossem contratados separadamente pelo Município, haveria aumento de custos, riscos operacionais, dificuldades de fiscalização e perda de eficiência na execução. Nesse sentido, a contratação integrada de empresa especializada atende ao princípio da economicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

### **3. Tradição cultural, expectativa popular e impacto regional:**

O LEFER Rodeio Show é um evento consolidado no calendário municipal, representando uma manifestação cultural e social tradicional, aguardada anualmente pela população local e por visitantes de toda a região. Sua realização fortalece a identidade cultural do município, fomenta o sentimento de pertencimento da comunidade e promove o intercâmbio entre os municípios e cidadãos de cidades vizinhas. A visibilidade do evento repercute positivamente na imagem do Município, ampliando sua projeção regional.

### **4. Fomento à economia e ao turismo local:**

Durante os dias do evento, há significativo aquecimento da economia local, beneficiando diretamente os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços informais. A atração de público externo gera circulação de renda no Município, promovendo oportunidades de negócios e geração de empregos temporários. A contratação da empresa especializada contribui, portanto, não apenas para a realização do evento, mas também para o desenvolvimento econômico da cidade.

### **5. Definição clara da solução e dispensa de Estudo Técnico Preliminar:**

Por se tratar de demanda já conhecida e padronizada pela Administração, com histórico de edições anteriores bem-sucedidas, considera-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade, a solução adotada,



os quantitativos, aspectos qualitativos, critérios técnicos e valores estimados estão devidamente descritos no Termo de Referência, documento que fundamenta e norteia a contratação com base em parâmetros objetivos e alinhados ao interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de processo legal e transparente, configura-se como a alternativa mais adequada, eficaz e eficiente para a realização do “LEFER Rodeio Show 2025”, garantindo a qualidade do evento, a segurança dos participantes e o pleno atendimento aos anseios da população.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Da Subcontratação:

3.1.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### 3.2. Da Sustentabilidade:

3.1.2. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### 3.3. Da Garantia da Contratação

3.3.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

### 3.4. Condições e especificações da garantia do serviço.

3.4.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

### 3.5. Da Vistoria

3.5.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

### 3.6. Da Participação de Consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.



## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

#### 4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até **05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço**, comunicando o mesmo por escrito.

4.1.1.2. O prazo de execução do objeto contratual corresponderá à realização do evento nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025 (sexta-feira, sábado e domingo, respectivamente), conforme cronograma a ser definido e formalizado pela Prefeitura Municipal.

#### 4.1.2. Os serviços acima especificados serão prestados da seguinte forma (requisitos metodológicos para a execução dos serviços):

### 4.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A realização do rodeio deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência bem como obedecer a todas as normas vigentes garantido a segurança para todos os envolvidos;

4.2.2. O show pirotécnico deverá obedecer a todas as normas de segurança, ficando a cargo da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades com a contratação dos profissionais específicos bem como obtenção de licenças junto aos órgãos competentes.

4.2.3. Todas as despesas com o transporte e alimentação dos animais bem como dos funcionários, peões e demais profissionais envolvidos ficará a cargo da contratada;

4.2.4. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.2.5. A contratada no prazo de até 5 (CINCO) dias antes do início do evento deverá apresentar à Comissão Organizadora:

4.2.5.1. - Os resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irá participar do rodeio.

4.2.5.2.- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada, camarote e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA).



4.2.5.3.- A Documentação relativa à LEI 10.100/2001 que regulamenta o esporte rodeio. obrigatória a contratação, pelas entidades promotoras, de seguro de vida e de acidentes em favor do peão de rodeio, compreendendo indenizações por morte ou invalidez.

4.2.5.4 - Todas as ART e laudos, conforme o caso, referentes a estrutura do rodeio e instalações elétricas e de acordo com o Projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

4.2.6.- Apresentar toda a documentação referente ao show pirotécnico devendo a contratada regularizar e tirar todas as licenças para a queima junto ao DEAME/DEOSPMG e ao corpo de bombeiros, apresentar carteira do blaster e - CR (Certificado de Registro do Exército) autorizando a empresa a fazer show pirotécnico pelo responsável.

4.2.7.- O Município reserva-se o direito de não receber serviços em desacordo com especificações constantes da proposta comercial e Termo de Referência.

4.2.8. - É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos SERVIÇOS, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a empresa por danos causados ao Município, oriundos dos serviços que estejam condições inadequadas.

4.2.9. É de responsabilidade da licitante vencedora a oferta e coordenação de “Equipe de apoio” constante de: a) Organização da entrada do evento (controle do fluxo de participantes).

4.2.10. É de responsabilidade da licitante vencedora, a regularização do evento para segurança contra incêndio e pânico obtendo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

4.2.10.1. Em caso de exigência de utilização de brigada de incêndio, fica a contratada responsável pelas contratações de profissionais qualificados, observando e prezando pela utilização de mão de obra local.

**4.2.12. A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE A LICITANTE VENCEDORA NÃO TERÁ NENHUM DIREITO SOB A PRAÇA.**

**4.2.12.1. FICA VETADO A LICITANTE VENCEDORA: Exploração, patrocínio, espaços de praça de alimentação.**

**4.2.13. FICA DEFINIDO QUE NÃO HAVERÁ VENDA DE INGRESSO, SENDO ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS DO EVENTO.**

### **4.3. Regime de Execução:**



4.3.1. O regime de execução do contrato será a **EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz



respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 5.3. Do Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a Contratada indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir



da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

## 7.2. Da Fiscalização do Contrato

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências.

7.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.



7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### **7.3. Da Gestão do Contrato**

7.3.1 O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal.



#### 7.4. Do Preposto

7.4.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.4.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a **FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

#### 8.2. Dos Critérios de Aceitabilidade da Proposta

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data da aceitação.

### 9. HABILITAÇÃO

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) Documento de identificação, com foto, do responsável pela assinatura da Proposta Comercial.

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## 9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- e) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 9.3. Habilitação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- b) Atestado de capacidade técnica da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços de forma satisfatória de Show pirotécnico e organização de rodeio Certidão de Registro dos responsáveis técnicos pela empresa junto ao CREA/CAU/MG.
- c) Comprovante de possuir profissional (engenheiro ou técnico) civil/elétrico com registro no CREA/CAU/MG.



- d) Comprovante de possuir profissional com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- e) Certificado de registro de pessoa jurídica do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- f) Certificado de registro da empresa junto a IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.
- g) Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos.
- h) A comprovação de que os engenheiros ou técnicos e médico veterinário indicados pertençam o Quadro de funcionário da empresa deverá ser realizada na assinatura do contrato, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1. cópia da CTPS - Carteira de Trabalho do Profissional, quando se tratar de empregado;
2. cópia do contrato social atualizado e consolidado ou do contrato social acompanhado das atualizações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, quando se tratar de sócio-gerente ou de administrador não-sócio indicado no próprio contrato social; ou
3. cópia do contrato social atualizado e consolidado, ou do contrato social acompanhado das atualizações em vigor e da ata de eleição dos administradores, quando se tratar de administrador não-sócio e não indicado no contrato social;
4. cópia das publicações, no Diário Oficial, das atas das assembleias em foram aprovados os estatutos e em que foi eleita a diretoria em exercício, em se tratando de administrador estatutário de sociedade anônima; ou
5. cópia do contrato de prestação de serviços, se prestador de serviços autônomo.

i) O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

## 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 10.1. Do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- l) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- m) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- n) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 10.2. Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- t) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- u) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- v) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- w) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;



11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas



Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Considerando o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 420/2025, o orçamento estimado da presente contratação será mantido em caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances e julgamento das propostas. A medida visa preservar o interesse público e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando que a publicidade prévia do valor influencie a competitividade do certame.

12.2. O sigilo do valor estimado é amparado pelo §3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011, que autoriza a restrição de informações quando sua divulgação comprometer a eficiência da licitação. Após a conclusão da fase competitiva, os valores estimados e demais elementos serão devidamente publicizados, assegurando a transparência do processo.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor do Município de Leandro Ferreira, relativo ao exercício financeiro de 2025.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*02.03.06 – Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR*

*23.695.7008.2294 – Desenvolvimento e Fomento do Turismo Municipal*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 238)*

*Fonte: 1.500.000.0000*



## 14. ASSINATURAS

14.1. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

**Marcus Fernando de Lacerda**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

14.2. Autorizações:

14.2.1. Do Ordenador de Despesas:

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

14.2.2. Da Autoridade Competente:

AUTORIZO a abertura do processo de contratação oriundo do presente termo de referência criado por esta unidade requisitante.

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Leandro Ferreira, 22 de maio de 2025.

**Marcus Fernando de Lacerda**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**